



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS, SELEÇÃO E CONCURSOS**



EDITAL Nº 211/2021– PROGESP

ANEXO III– CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. DA PROVA ESCRITA

- I – capacidade analítica e crítica, com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- II – articulação, complexidade e contextualização no desenvolvimento, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- III – clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- IV – forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

2. DA PROVA DIDÁTICA

- I – domínio teórico-prático dos conteúdos, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos;
- II – clareza na exposição, capacidade de expressão e de síntese, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 3,0 (três vírgula zero) pontos;
- III – utilização da norma vernácula culta e adequada, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- IV – utilização adequada do tempo, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto;
- V – plano de aula, com pontuação variável de 0,0 (zero vírgula zero) a 1,0 (um vírgula zero) ponto.